LEI Nº 555 DE 03 DE ABRIL DE 2012

"Cria Gratificação para Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encarregado de operar os Programas e Sistemas de Informatização dos Serviços de Saúde e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São José da Varginha, através de seus legítimos representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída uma gratificação mensal, para o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encarregado de operar os Programas e Sistemas de Informatização dos Serviços de Saúde vinculados à Secretaria de Estado de Saúde e ao Ministério de Saúde, no valor corresponde a 3 (três) UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Parágrafo único - Somente o servidor encarregado de operar os Programas e Sistemas de que tratam este artigo, fará jus à percepção da gratificação prevista neste artigo.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da gratificação criada por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 03 de Abril de 2012.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

"PROJETO DE LEI 002/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCARREGADO DE OPERAR OS PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2010	EXERCÍCIO DE 2011	EXERCÍCIO DE 2012	EXERCÍCIO DE 2013	EXERCÍCIO DE 2014
Receita Corrente Líquida do Município	8.259.970,39	9.177.684,70	9.728.345,78	10.312.046,53	10.930.769,32
Gastos com Pessoal (Poder Executivo):	3.856.071,72	3.974.236,26	4.512.195,46	4.782.927,19	5.069.902,82
Impacto PL 002/2012:	0,00	0,00	3.989,70	4.998,00	5.297,88
Gastos Totais Poder Executivo	3.856.071,72	3.974.236,26	4.516.185,16	4.787.925,19	5.075.200,70
Percentual de aplicação	46,68	43,30	46,42	46,43	46,43

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – Os valores relativos aos exercícios de 2010 e 2011 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios. Gasto com pessoal do Poder Executivo: dados extraídos do Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal dos exercícios de 2010 e 2011, respectivamente.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

a) Receita Corrente Líquida para 2012: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no exercício de 2011, e aplicação do indice de inflação média (6%), com base em índice oficial do Governo Federal;

b) Receita Corrente Líquida para 2013: Aplicação do índice de (6%) Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial do Governo Federal;

c) Receita Corrente Líquida para 2014: Aplicação do índice de (6%) Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial do Governo Federal;

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

a) Despesa com pessoal em 2010 : R$ 3.856.071,72
b) Despesa com pessoal em 2011: R$ 3.974.236,26

c) Despesa com pessoal em 2012 considerando o projeto de lei em epígrafe: R$ 4.516.185,16

d) Total da despesa com pessoal estimada para 2013: R$ 4.787.925,19

e) Gasto com pessoal do Poder Executivo em 2014: mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2012, somado à expectativa de revisão geral anual em 5% e de crescimento vegetativo da folha em 1%. Valor R$ 5.075.200,70.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 09 de março de 2012.

José Ricardo Barbosa
Contador

Marcos Eustáquio Sanches Martins
Prefeito Municipal

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

"PROJETO DE LEI 002/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCARREGADO DE OPERAR OS PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 09 de março de 2012.

José Ricardo Barbosa
Contador

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao **"PROJETO DE LEI 002/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCARREGADO DE OPERAR OS PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 09 de março de 2012.

José Ricardo Barbosa
Contador

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal